



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, CNPJ sob Nº 14.108.286/0001-38**, representado por seu Prefeito, **Frederico Vasconcellos Ferreira**, brasileiro, casado, medico, com endereço profissional na Praça Dois de Julho, nº 33, na Cidade de Licínio de Almeida, BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ 28.008.410/0001-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 094/2022, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e fornecimento de cartão de combustível para atender a frota do município de Licínio de Almeida, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 094/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 854.572,50 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.068.215,63 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 213.643,68 (duzentos e treze mil seiscentos e quarenta e três mil reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária de todas as secretarias com elemento de despesa material de consumo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**3.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 094/2022, constante no processo administrativo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Licínio de Almeida, Bahia, 26 de Maio de 2022,

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
**Prefeito**

BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI  
**Contratada**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_